



Resolução CIR-CN/MT Nº 005, de 20 de junho de 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de Ambulância Tipo A, via Emenda Parlamentar nº 159/2018 pelo município de Rosário Oeste, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**
- III. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**

- IV. **A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017**, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;
- V. **A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- VI. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- VII. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VIII. **A Portaria Nº 3.388 de 12 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;
- IX. **A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
- X. **A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015**, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;



- XI. O Termo de Compromisso nº _____, disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Rosário Oeste, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente; equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar aquisição de Ambulância Tipo A, via Emenda Parlamentar nº 159/2018 pelo município de Rosário Oeste, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 20 de junho de 2018.



Carlos Luciani de Almeida
Coordenador CIR-CN/MT



Cleide Maria Anzili
Vice-Regional do COSEMS/MT

VIRTUTE

PLUSQUAM



Rosário Oeste, 23 de maio de 2018.

Ofício nº 196/SMS/PMRO/2018

Prezado Senhor,

Cumprimentando – o cordialmente venho por meio deste, solicitar inclusão de Pauta na Reunião de CIR-Diamantino, referente aos Cadastros das Propostas de Emendas Parlamentares Estadual do Município de Rosário Oeste no ano de 2018, com o objetivo de obter a Proposição Operacional de Aprovação das Propostas de Emendas Parlamentares Estadual.

Segue abaixo a relação das Propostas do município de Rosário Oeste:

Número da Emenda: 18/2018

Tipo de Proposta: Destinação de Recursos para melhoria e reestruturação do Hospital Amparo

Ano Exercício: 2018

Valor R\$ 100.000,00

- Programa: Média e Alta Complexidade
- Componente: Equipamentos
- Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente

Número da Emenda: 18/2018

Valor: R\$ 100.000,00

Parlamentar: Eduardo Botelho

Número da Emenda: 159

Tipo de Proposta: Aquisição Ambulância

Ano Exercício: 2018

Valor R\$ 150.000,00

- Programa: Média e Alta Complexidade
- Componente: Equipamentos
- Objeto: Ambulância

Número da Emenda: 159

Valor: R\$ 150.000,00

Parlamentar: Ondanir Bortolini (Nininho)



Número da Emenda: 88

Tipo de Proposta: Destinação de Recursos para melhoria e reestruturação do Hospital Amparo
Ano Exercício: 2018
Valor R\$ 30.000,00

- Programa: Atenção Básica
- Componente: Equipamentos
- Objeto: Aquisição de equipamento para montagem de um gabinete odontológico

Número da Emenda: 88

Valor: R\$ 30.000,00

Parlamentar: Romoaldo Júnior

Segue anexo as Propostas com a relação dos itens de cada proposta.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Anderson Rodrigo de Sá

Secretaria Municipal de Saúde

Ao Ilmo Senhor

CARLOS LUCIANI DE ALMEIDA

Diretor do Escritório Regional de Saúde de Diamantino



PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
AMBULÂNCIA
R\$150.000,00

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste

Tipo Unidade: Central de Gestão em Saúde – Ambiente: Garagem

CNPJ: 11.412.592/0001-75

CNES: 2655330

Endereço: Rua Pedro Celestino, s/n . Centro. Rosário Oeste -MT

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste

CNES: 2655330

JUSTIFICATIVA: Surge a necessidade da aquisição de uma ambulância, considerando que a BR 163 e MT 10 cortam o município resultando em um aumento no número de atendimento às vítimas de acidente de trânsito, além do elevado número de pacientes de urgência/emergência e até mesmo eletivos que necessitam de transporte sanitário em decúbito horizontal sem risco. Considera-se também a distância existente entre as comunidades rurais, distritos e assentamentos do município com grande número de população rural (46%), onde se faz necessário uma ambulância para atender a demanda da população e equipe de saúde. Rosário Oeste possui via PPI, o município de Cuiabá, Várzea Grande, Barra do Bugres, Diamantino e Rondonópolis como municípios de Referência para atendimento de média e alta complexidade (procedimentos, cirurgias). A Distância entre Rosário Oeste e Rondonópolis são 409 Km. Atualmente, Rosário Oeste possui 04 equipes de saúde da família implantadas, correspondendo a uma cobertura de atenção básica de 68,46%. Rosário Oeste além das Equipes Saúde da Família, possui mais 2 unidades básicas em dois distritos localizados na zona rural do município, um Pronto Atendimento e um Hospital contratualizado, contudo faz-se necessário garantir a continuidade do atendimento e por isso o município possui via PPI serviços de referências em outros municípios que necessitam por vezes serem transportados em decúbito horizontal sem risco até a unidade de referência. O público alvo é a população de Rosário Oeste que necessita de transporte em decúbito horizontal, e a população das cidades circunvizinhas que são atendidas pelo hospital do município de Rosário Oeste (Nobres, Jangada e Acorizal). Para a realização do cálculo/metodologia foi levado em consideração o Planejamento e Programação de Saúde do município de acordo com os dados epidemiológicos, a PPI – Programação Pactuada Integrada aprovada pela Comissão Intergestora Bipartite, a distância entre a Sede do município e os



distritos/comunidades rurais, distância entre o município de Rosário Oeste e os municípios de referência para realização de exames e cirurgias, tempo de viagem, população alvo e demanda reprimida do município. PÚBLICO ALVO : O serviço de transporte é destinado ao deslocamento de usuários do município que necessitem de transporte entre as unidades de saúde do município e transporte para municípios de referência. PERFIL DOS PACIENTES: Serão transportados os usuários que necessitem ser transportados em decúbito horizontal para outros municípios e até mesmo para transporte dentro do município que necessitem desse transporte. PÚBLICO ALVO: Todos os usuários do SUS do município de Rosário Oeste terão o direito de utilizar do serviço de transporte após regulação Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste e do Hospital Amparo. PARÂMETRO DIMENSIONAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE: Realizou-se um levantamento da demanda existente junto às equipes de saúde e Hospital, demanda dos usuários do SUS por transporte de paciente junto à Secretaria Municipal de Saúde e observou que existe uma demanda para mais um veículo tipo ambulância.

Especificação Técnica
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente: Garagem		Recurso Estadual		Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	150.000,00	150.000,00	01	20.000,00	170.000,00
Característica Física	Especificação					
Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor					



vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos; sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m, de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros;

possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros;

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	170.000,00